



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que a presente ☒ Lei, ☐ Decreto, ☐ Portaria, ☐ Outros, foi publicada (o) no Mural da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, para conhecimento público.
Cariri do Tocantins-TO: <u>14/06/2022</u>

Giusele Ferreira Silva
Giusele Ferreira Silva
Chefe de Gabinete
Decreto nº 025/2021

LEI Nº 577, de 14 de junho de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar o V Concurso Público de Cariri do Tocantins e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar V concurso público de provas ou de provas e títulos para preenchimento dos cargos e vagas do ANEXO 1.

Art. 2º. Para efeito do cumprimento do *artigo 1º* deverá o executivo municipal contratar mediante licitação empresa do seguimento pertinente para realização do certame, garantindo a observância dos princípios constitucionais que vinculam a Administração Pública e a selecionar os candidatos mais aptos ao exercício de cargo ou emprego público.

Art. 3º. O V concurso público de Cariri do Tocantins será de provas ou de provas e títulos, devendo o conteúdo programático e a complexidade do certame ser compatíveis com a natureza e as atribuições do cargo ou emprego público.

Art. 4º. O órgão público ou pessoa física e/ou jurídica indicada pelo contratante e a instituição organizadora contratada são solidariamente responsáveis pela fiscalização e acompanhamento de todas as fases procedimentais do concurso público.

Art. 5º. O adiamento, cancelamento ou anulação do V concurso público de Cariri do Tocantins com edital já publicado exige fundamentação expressa e razoável, amplamente divulgada, sendo devida a devolução do valor de inscrição ao candidato que a solicitar.

Art. 6º. Fica autorizado o chefe do executivo expedir decretos, atos normativos visando estabelecer e vincular ações administrativa para fiel cumprimento e execução do V concurso público de Cariri do Tocantins.

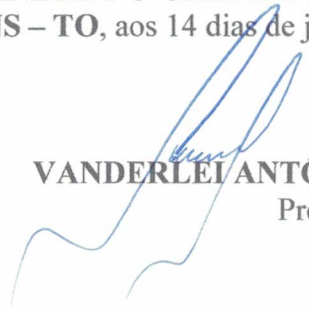
Art. 7º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal utilizar da dotação orçamentária específica para todos fins de realização do V concurso municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

**GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARIRI
DO TOCANTINS – TO, aos 14 dias de junho de 2022.**



VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal